



TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 011/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR nº 009/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

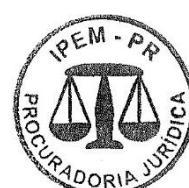
Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, a seguir denominado de IPEM/PR, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 SSP/PR e do CPF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR; e, de outro lado, como contratada, a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, doravante denominada de CELEPAR, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 4.945/64, inscrito no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme, nº 1561, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, portador do RG nº 15.880.991-5 SSP/PR e do CPF nº 218.983.988-28, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, portador do RG nº 8.816.034-7 SSP/PR e do CPF nº 042.298.179-67; as partes qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato original de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS**, vinculado ao protocolo nº 18.389.540-0 (contrato), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do contrato originário, nos termos da Cláusula Sétima, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período acumulado de abril/2024 a março/2025, resultando no percentual de 5,48% conforme consta do procedimento administrativo nº 23.872.245-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





Com o reajuste financeiro, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 143.110,32 para R\$ 150.948,60 com efeitos a partir de 25/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Data: 09/06/2025 09:41:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor-Presidente Diretor-Presidente
IPEM/PR CELEPAR

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS:

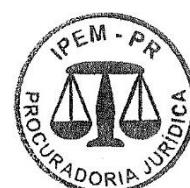
Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ANTONIO DOS SANTOS
Data: 06/06/2025 11:47:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula nº 1179
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 06/06/2025 10:44:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





ePROTOCOLO



Documento: **6_Termo_Aditivo_CELEPAR_011.2025_assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jucimar Moura dos Santos** em 11/06/2025 16:11, **Guilherme de Abreu e Silva** em 17/06/2025 13:43, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 17/06/2025 13:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Gutierrez de Moraes (XXX.594.959-XX)** em 17/06/2025 10:25 Local: CELEP/CORE, **Debora Ruedell (XXX.571.019-XX)** em 17/06/2025 11:13 Local: CELEP/GPVR, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 17/06/2025 14:07 Local: CELEP/DM.

Inserido ao protocolo **23.872.245-4** por: **João Ivo Marafon Neto** em: 09/06/2025 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4147fae71cba85d58d5392d8f146f49d.



IPARDES

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3991812325

Documento emitido em 25/06/2025 11:34:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11917 | 24/06/2025 | PÁG. 123

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DISPENSA DE
Protocolo n.º 23.960.149-9
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa Luís Carlos Moraes Filho CNPJ 60.447.559/0001-96

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de revisão de textos (ortográfica e gramatical), padronização de linguagem e preparação de originais de texto para as publicações periódicas do IPARDES.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2025.
Dispensa de Licitação Nº 18.318/2025- GMS

Curitiba, 10 de junho de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

81536/2025

EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇO REVISÃO TEXTO
Protocolo n.º 23.960.149-9
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa Luís Carlos Moraes Filho CNPJ 60.447.559/0001-96

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de revisão de textos (ortográfica e gramatical), padronização de linguagem e preparação de originais de texto para as publicações periódicas do IPARDES.

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2025.
Dispensa de Licitação Nº 18.318/2025- GMS

Curitiba, 23 de junho de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

82671/2025

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Protocolo n.º 24.146.568-1
Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa ALTAIR NIENKOTTER ME, CNPJ 33.344.757/0001-51
Objeto: Aquisição Item: 6701.97021 - CÂMERA DE AÇÃO RÁPIDA
Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022

Dispensa de Licitação Nº 21.437/2025- GMS

Curitiba, 23 de junho de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

82661/2025

Extracto De Termo de Cooperação nº 02/25
PARTES: Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Município de Pinhão.

OBJETO: Termo de Cooperação com objeto a integração entre os signatários para viabilizar o levantamento, análise e sistematização de dados e indicadores econômicos e sociais atualizados sobre o Município de Pinhão.

Fundamento Legal: O Presente Termo é firmado com Fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.084/2022, bem como nas demais legislações pertinentes.

Curitiba, 23 de abril de 2025.
Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente
IPARDES

82685/2025

IPEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 009/2021 IPEM/PR 011/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR. OBJETO: Reajuste financeiro do contrato originário, nos termos da Cláusula Sétima, mediante a aplicação do índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período acumulado de abril/2024 a março/2025, resultando no percentual de 5,48% conforme consta do procedimento administrativo nº 23.872.245-4. REAJUSTE CONTRATUAL: O

pará de R\$ 143.110,32 para R\$ 150.948,60 com I. Firmado pelos Representantes Legais dos 025.

82534/2025

Loteria do Estado do Paraná – LOTOPAR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

ERRATA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

Protocolo: 24.125.510-7

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE LANCES:

De 25/06/2025 às 9h
Até 25/06/2025 às 15h

LEIA-SE:

PERÍODO DE LANCES:

De 26/06/2025 às 9h
Até 26/06/2025 às 15h

Curitiba, 23 de junho de 2025.
Daniele Batista dos Santos
Pregoeira – Portaria 064/2024 Lottopar

82582/2025

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
PROTOCOLO N.º	24.132.100-2
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
CONTRATO N.º	4227/2025
CONTRATANTE	Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	Liga De Handebol Do Paraná – CNPJ Nº 05.356.032/0001-48
OBJETO	Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento ao Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenil Masculino e Feminino.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 49.198,50 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Clesio De Marins Prado, inscrito no CPF nº XXX.752.839-XX. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos, inscrito no CPF nº XXX.826.169-XX.
VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência de 20/06/2025 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

82747/2025

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
PROTOCOLO N.º	24.132.100-2
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
CONTRATO N.º	4232/2025



IPARDES

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 23.960.149-9

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa Luis Carlos Moraes Filho CNPJ 60.447.559/0001-96

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de revisão de textos (ortográfica e gramatical), padronização de linguagem e preparação de originais de texto para as publicações periódicas do IPARDES.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2025.

Dispensa de Licitação Nº 18.318/2025- GMS

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

IPARDES

81536/2025

EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇO REVISÃO TEXTO

Protocolo n.º 23.960.149-9

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa Luís Carlos Moraes Filho CNPJ 60.447.559/0001-96

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de revisão de textos (ortográfica e gramatical), padronização de linguagem e preparação de originais de texto para as publicações periódicas do IPARDES.

Vigência:12(doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2025.

Dispensa de Licitação Nº 18.318/2025- GMS

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

IPARDES

82671/2025

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 24.146.568-1

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa- ALTAIR NIENKOTTER ME, CNPJ 33.344.757/0001-51

Objeto: Aquisição Item: 6701.97021 - CÂMERA DE AÇÃO RÁPIDA

Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022

Dispensa de Licitação Nº 21.437/2025- GMS

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

IPARDES

82661/2025

Extracto De Termo de Cooperação nº 02/25

PARTES: Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Município de Pinhão.

OBJETO: Termo de Cooperação com objeto a integração entre os signatários para viabilizar o levantamento, análise e sistematização de dados e indicadores econômicos e sociais atualizados sobre o Município de Pinhão.

Fundamento Legal: O Presente Termo é firmado com Fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.084/2022, bem como nas demais legislações pertinentes.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente

IPARDES

82685/2025

IPEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – IPEM/PR 011/20

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR e COMPANHIA DE TECNOLÓGICAS DE COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR. No âmbito do contrato originário, nos termos da Cláusula 10.1.1, índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de março/2025, resultando no percentual de 3,46% conforme consta do procedimento administrativo nº 23.872.245-4. REAJUSTE CONTRATUAL: O

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
3992012325

Documento emitido em 25/06/2025 11:35:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11917 | 24/06/2025 | PÁG. 123

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

valor estimado do contrato passará de R\$ 143.110,32 para R\$ 150.948,60 com efeitos a partir de 25/04/2025. Firmado pelos Representantes Legais dos contratantes em 17 de junho de 2025.

82534/2025

LOTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

ERRATA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

Protocolo: 24.125.510-7

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE LANCES:

De 25/06/2025 às 9h

Até 25/06/2025 às 15h

LEIA-SE:

PERÍODO DE LANCES:

De 26/06/2025 às 9h

Até 26/06/2025 às 15h

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Daniele Batista dos Santos
Pregoeira – Portaria 064/2024 Lottopar

82582/2025

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Curitiba, 23 de junho de 2025.

PROTOCOLO N.º 24.132.100-2

MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 09/2023

CONTRATO N.º 4227/2025

CONTRATANTE Paraná Esporte – CNPJ nº 00.470.127/0001-74

CONTRATADO Liga De Handebol Do Paraná – CNPJ Nº 05.356.032/0001-48

OBJETO Prestação de serviços contínuos de arbitragem esportiva especializada, para atendimento ao Campeonato Brasileiro de Seleções Juvenil Masculino e Feminino.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO O valor total do contrato é de R\$ 49.198,50 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Clesio De Marins Prado, inscrito no CPF nº XXX.752.839-XX. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Adilson Domingos, inscrito no CPF nº XXX.826.169-XX.

O contrato a ser firmado terá vigência de 20/06/2025 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

82747/2025

PARANÁ ESPORTE

ATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Curitiba, 23 de junho de 2025.

24.132.100-2

CREDENCIAMENTO N.º 09/2023

CONTRATO N.º 4232/2025